

DECRETO LEI Nº 114 de 29 de Julho de 1978

Anula dotações no valor de  
R\$ 140,000,00 ( cento e quarenta mil  
cruzeiros )

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das atribuições  
que lhe são conferidas pela Lei orgamentária nº 111 de 30 de Outubro  
de 1977, At. 4º Inciso .

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam nulas as dotações orgamentárias abaixo  
discriminadas no valor de R\$ 140.000,00 ( cento e quarenta mil cruzeiros .

05-DIVISÃO DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0- INVESTIMENTOS

4.1.3.0- Equipamentos e Instalações . . . . . 90.000,00

07.2 - SERVIÇOS URBANOS

4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0- INVESTIMENTOS

4.1.4.0- Material Permanente. . . . . 50.000,00

T O T A L 140.000,00

Art. 2º- o presente decreto entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montadas, 28 de Julho de 1978

Arturo Joaquim de Souza  
Prefeito Municipal